



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (COPIC)

EDITAL Nº 01/2010 - MUDANÇA DE CURSO PARA ESTUDANTES-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO: PEC-G

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 14/CEPE, de 22 de dezembro de 2005, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, anuncia que estarão abertas nos dias 7 e 8 de janeiro de 2010, nos locais estabelecidos no item 2.1 deste Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação, através de **Mudança de Curso** nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital.

1 - DA VALIDADE

O processo de seleção para *Mudança de Curso* anunciado neste edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2010, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para *Mudança de Curso* fixado no item 4.1 e no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições far-se-ão por curso, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, nos dias mencionados no *caput* deste edital, e serão recebidas nos seguintes locais:

- Em Fortaleza, na Pró-Reitoria de Graduação, térreo do prédio da Biblioteca Universitária - Campus do Pici;
- Em Sobral, na Diretoria do Campus da UFC em Sobral;
- Em Juazeiro, na Diretoria do Campus da UFC no Cariri.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos constantes do Quadro 01:

QUADRO 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NOS DIAS 7 E 8 DE JANEIRO DE 2010

MUDANÇA DE CURSO
1. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Mudança de Curso;
2. Histórico escolar completo oficial, com carga horária das disciplinas cursadas.

2.3 – Juntamente com os documentos mencionados no item anterior, também poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas em outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.4 – Para a inscrição por procuração, devem ser entregues o instrumento de mandado, os documentos do candidato relacionado no subitem 2.2 e a fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – A procuração da qual trata o item 2.4 deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no curso a que pretende concorrer.

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital, na Resolução 14/CEPE/2005-UFC e no Protocolo MEC/MRE que regulamenta o Programa PEC-G.

2.7 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato.

2.7.1 – O candidato deverá indicar, na sua ficha de inscrição, um curso pretendido em primeira opção e um curso pretendido em segunda opção.

2.7.2 – Caso o candidato não atinja os critérios descritos no item 3.3 para ser admitido no curso de primeira opção, o candidato terá seus índices calculados para concorrer a uma vaga no curso de segunda opção.

2.8 – Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

2.9 – A cada aluno da UFC, só será permitida uma mudança, seja ela de *Modalidade*, de *Turno* ou de *Curso*.

2.10 – No processo de *Mudança de Curso*, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do novo curso, sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

2.11 – Na contagem do tempo, serão considerados os períodos letivos utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

2.12 – Após divulgação do resultado final, o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar devolução de documentos.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

3.1 – A mudança de curso, como determina o Protocolo do PEC-G, só poderá ser feita uma única vez e somente durante o primeiro ano de estudos. Portanto, só são elegíveis a mudança de curso os alunos que estavam cursando o 1º ou o 2º semestre de seu curso em 2009.2 e que não mudaram de curso anteriormente.

3.2 – Em se tratando de estudantes-convênio selecionados no âmbito de programas nacionais, conforme mencionado no parágrafo único da Cláusula 1, do Protocolo do PEC-G, bem como de

estudantes que recebam qualquer tipo de auxílio financeiro de seu país de origem, a mudança de curso somente será permitida após manifestação favorável do seu governo.

3.3 – O processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* será realizado em duas etapas, a seguir descritas:

3.3.1 – A primeira etapa terá como objetivo elaborar uma lista de classificação dos candidatos com base no valor padronizado do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

a) Participarão da primeira fase todos os alunos que apresentaram os documentos especificados no item 2.2, que estiveram regularmente matriculados no semestre 2009.2 em qualquer curso de graduação presencial da UFC, e que participam do Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

b) Cada candidato habilitado a participar da primeira fase terá o valor padronizado do IRA calculado de acordo com as condições estabelecidas no item 3.3.2.

c) Para cada um dos cursos que ofereceu vaga no presente Edital, será elaborada uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do valor padronizado do IRA. Essa lista será utilizada para habilitar os candidatos para a segunda etapa do processo de seleção.

3.3.2 – O cálculo do valor padronizado do IRA será realizado com base nos seguintes procedimentos:

a) Para cada um dos cursos de graduação da UFC foram calculados os seguintes parâmetros:

m = média do IRA de todos os alunos regularmente matriculados em 2009.2 em cada um dos cursos de graduação presencial, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero.

dp = desvio padrão dos IRAs de todos os alunos regularmente matriculados em 2009.2 em cada um dos cursos de graduação, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero.

b) O valor padronizado do IRA de cada um dos candidatos à mudança de curso será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

$x_p = 10 * (IRA - m) / dp + 50$, onde:

x_p = Valor padronizado do IRA do candidato no curso de origem, calculado com precisão de até três casas decimais.

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato calculado pelo Software de Informação Acadêmica (Módulo Acadêmico).

m = média do IRA do curso de origem do candidato, calculado conforme especificado na alínea *a*, do item 3.1.2.

dp = desvio padrão dos IRAs do curso de origem do candidato, calculado conforme especificado na alínea *a*, do item 3.1.2.

3.3.3 – A segunda etapa terá como objetivo selecionar os alunos que estarão habilitados para mudar de curso no semestre 2010.1.

a) Participarão da Segunda Etapa os candidatos classificados, na lista elaborada no item 3.3.1, alínea c, até o limite do dobro de vagas oferecidas para cada curso, conforme apresentado no Anexo I. Para os cursos em que o número de vagas ofertadas for menor do que 2 (dois), participarão da Segunda Etapa os 4 (quatro) primeiros candidatos classificados na lista elaborada conforme item 3.3.1, alínea c. Ocorrendo empate na última colocação, os candidatos empatados serão classificados para a Segunda Etapa.

b) Os Processos Administrativos dos alunos habilitados a participar da segunda fase serão encaminhados às respectivas coordenações de cursos para análise do número total de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido.

c) Após a determinação do número total de créditos a serem aproveitados no curso pretendido, será elaborada (para cada um dos cursos que ofereceu vaga no presente Edital) uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do número total de créditos a serem aproveitados no curso pretendido.

3.3.4 – O preenchimento das vagas apresentadas no item 4.1 e no Anexo I será realizado obedecendo a ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido, conforme apresentado no item anterior.

3.3.5 – Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias a serem aproveitadas no curso pretendido;

b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas na alínea a;

c) acumulou o maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);

d) participou de atividade extracurricular, programas de pesquisa, extensão e docência (remuneradas ou voluntárias);

e) participou do Programa de “bolsa mérito” ou “bolsa PROMISAES”.

3.3.6 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da PROGRAD/UFC na Internet (<http://www.prograd.ufc.br>), no **dia 21 de janeiro de 2010**.

4 - DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1 – As vagas oferecidas para 2010.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Anexo I deste edital.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2010

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I

RELAÇÃO DE VAGAS PEC-G PARA OS SEMESTRES 2009.1 E 2009.2 PARA MATRÍCULA EM 2010.1

Unidade Acadêmica	Curso	Vagas disponíveis
Centro de Ciências	• Ciências Biológicas	1
	• Computação	1
	• Física / Licenciatura	2
	• Física / Bacharelado	2
	• Geografia	2
	• Geologia	2
	• Matemática / Licenciatura	2
	• Matemática / Bacharelado	2
	• Química / Licenciatura	2
	• Química / Bacharelado	2
Centro de Ciências Agrárias	• Agronomia	2
	• Economia Doméstica	2
	• Engenharia de Alimentos	2
	• Zootecnia	2
Centro de Humanidades	• Biblioteconomia	2
	• Ciências Sociais	1
	• Letras – Português/Inglês	1
	• Letras – Português/Francês	1
	• Letras – Português/Alemão	1
	• Letras – Português/Italiano	1
	• Letras – Português/Espanhol	1
	• Psicologia	2
Centro de Tecnologia	• Arquitetura e Urbanismo	1
	• Engenharia Civil	1
	• Engenharia de Produção	2
	Mecânica	
	• Engenharia Elétrica	2
	• Engenharia Metalúrgica	2
	• Engenharia Química	2
Faculdade de Direito	• Direito	
	Noturno	2
	Diurno	1
Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade e Secretariado	• Administração	
	Diurno	2
	Noturno	2
	• Ciências Contábeis	
	Noturno	2
	Diurno	2
	• Ciências Econômicas	
	Diurno	2
	Noturno	2
• Secretariado Executivo		

Unidade Acadêmica	Curso	Vagas disponíveis
Faculdade de Educação	• Educação Física /Licenciatura	1
	• Educação Física / Bacharelado	1
	• Pedagogia / Noturno	1
Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem	• Enfermagem	2
Faculdade de Medicina	• Medicina	2
Instituto de Cultura e Arte	• Comunicação Social – Jornalismo	2
	• Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	1
	• Educação Musical	2
	• Estilismo e Moda	1
	• Filosofia	2
CAMPUS DE SOBRAL	• Ciências Econômicas	1
	• Engenharia da Computação	2
	• Engenharia Elétrica	2
	• Odontologia	1
	• Psicologia	2
CAMPUS DO QUIXADÁ	• Sistemas de Informação	2
CAMPUS DO CARIRI	• Agronomia (Crato)	2
	• Administração (J. do Norte)	1
	• Biblioteconomia (J. do Norte)	1
	• Engenharia Civil (J. do Norte)	1
	• Filosofia (J. do Norte)	1